

31/08/2023

ESCLARECIMENTO 13 – PREGÃO 4

Processo nº 23000.018266/2022-28

PERGUNTA 1

“Entendemos que a função de preposto poderá ser acumulada por um dos profissionais alocados na operação, uma vez que o preposto deverá estar disponível nas dependências da contratante durante o período de vigência contratual. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 1

“Cada profissional previsto no Apêndice 01 do Termo de Referência possui um conjunto de atividades específicas, correlacionadas a efetiva execução dos serviços especificados para a contratação. Portanto não sendo admitida a acumulação de papéis no âmbito da execução contratual. O Preposto designado pela CONTRATADA deverá comparecer nas dependências da CONTRATANTE sempre que for necessário ou solicitado.”

PERGUNTA 2

“Entendemos que o quantitativo de profissionais apresentado no Estimativa do Valor da Contratação é o mínimo por perfil que deverá ser apresentado pela contratada. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 2

“Conforme item 3.1 do Termo de Referência o quantitativo de colaboradores previstos para a contratação é estimativo, sendo utilizado como base “a quantidade de profissionais alocados no atual Contrato separado por cada tipo de serviço”. Contudo, ressalta-se que será exigido da futura contratada o cumprimento de todos os requisitos de qualificação previstos no Apêndice 01 do TR.

PERGUNTA 3

“Entendemos que os perfis profissionais listados na coluna perfis profissionais da tabela do item 10 do termo de referência, deve atender à qualificação profissional listada pelo apêndice 1, independente da senioridade, como por exemplo um Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno deve ter a mesma escolaridade, certificações e experiência

profissional de um Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Sênior, uma vez que não há diferenciação na descrição do perfil no apêndice 1. Está correto esse entendimento?”

RESPOSTA 3

“Sim, cada profissional terá de cumprir os requisitos de experiência, certificação e escolaridade definidos no Apêndice 01, para o respectivo perfil que ocupa.”

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira
